LEI N.º 185/2000

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 24/06/2000
NA EDIÇÃO N.º: 1.665
FLS. N.º: 04
PG. N.º: 04

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0700 – DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0702– DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13764471.017 – Construção de Poços Artesianos e Abastecedoros Comunitários
4.1.1.0 – Obras e Instala;coes.....R$ 45.000,00

S O M AR$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
99999992.99 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência.....**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal